

**CONTRATO Nº 048/2018/FMS**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP, CONFORME ADIANTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da sua Administração Direta, CNPJ nº 11.278.364/0001-54, com sede na Praça São Francisco, 24, centro, na cidade de Macambira, Estado de Sergipe, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Srª **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, portadora de RG nº 1.487.941 SSP/SE e do CPF nº 967.642.445-53, e a empresa **CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob. o nº **00.659.050/0001-85**, com sede na Rua Monte Alegre, 415, Bairro Sebastião Lopes da Silva, Nossa Senhora da Glória/SE, representado neste ato por Sr. **RICARDO NUNES MOTA**, brasileiro, casado, Sócio Administrador da empresa, portador da Cédula de identidade RG 812.718 SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº 345.384.705-97, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº 03/2018-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-FMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2018-FMS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 - Pela realização do **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** mencionados na cláusula segunda a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 93.444,74 (noventa e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	Valor Unit.	Valor Total
<b>MATERIAIS HOSPITALARES</b>						
2	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, frasco c/ 500 mL cx/24 unidades	FR	120	FR	R\$ 2,50	300,00
4	ALMOTOLIA PLÁSTICA (BISN.P/MED.) 500 ML BRANCA BICO RETO- composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, transparente, bico confeccionado	CRAL	30	UND	R\$ 2,93	87,90

	em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe.					
5	<b>ALMOTOLIA PLASTICA (BISN.P/MED.) 250 ML BRANCA BICO RETO-</b> COMPOSTA DE 3 PARTES: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe.	CRAL	25	UND	R\$ 1,99	49,75
8	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 25X7,22GX, 1", ESTÉRIL</b> , com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão preto. CX C/100	SR	20	Cx /100	R\$ 5,99	119,80
9	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70%</b> , desinfetante à base de álcool etílico a 70% P/V, indicado para superfícies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de baixo e médio risco. FR 1LITRO	SUPERSOL	100	FR /1LT	R\$ 3,80	380,00
10	<b>ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 92,8 INPM</b> , (ÁLCOOL 96° GL), incolor, volátil, líquido, contendo 1000mL. Embalado em frasco plástico resistente. Uso hospitalar. Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Registro na ANVISA.FRASCO DE 1LITRO	SUPERSOL	125	FR/1LT	R\$ 4,90	612,50
11	<b>ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000ML (FRASCOPLÁSTICO)</b> - Álcool etílico anidro 99, 3°. Deve conter no frasco: PRODUTO INFLAMAVEL.FRASCO DE 1LITRO	SUPERSOL	100	FR/1LT	R\$ 4,90	490,00
012	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO 500G</b> , em camadas contínuas em forma de rolo (manta), providas de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura).	NATHAL	400	ROLO	R\$ 7,70	3080,00
14	<b>ATADURA CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 1,80M</b> de comprimento em repouso, cor	MB TEXTIL	6000	ROLOS	R\$ 0,41	2460,00

	natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, borda s devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência.					
15	<b>ATADURA CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,80M</b> de comprimento em repouso, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, borda s devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência.	MB TEXTIL	2400	ROLOS	R\$ 0,44	1056,00
17	<b>AMPOLA DE GLICOSE A 25%, COM 10ML. CX/ 200 AMPOLAS.</b>	FARMACE	300	AMPOLA	R\$ 0,22	66,00
19	<b>AMPOLA DE ÁGUA DESTILADA COM 10ML. CX/ 200 AMPOLAS.</b>	FARMACE	1000	AMPOLA	R\$ 0,14	140,00
34	<b>COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA</b> , confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm <sup>2</sup> na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Embalada em pacote plástico com 500 unidades.	MB TEXTIL	750	PCT	R\$ 7,10	5325,00
46	<b>ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO</b> , tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/Hg, divisão de mostrador de 2mm/Hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o Inmetro	LABORIMPO	8	UND	R\$ 54,00	432,00
48	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b> , embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme plástico transparente, com abertura asséptica, rotulagem em conformidade com a RDC 185/2001, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	LABORIMPO	250	UND	R\$ 0,90	225,00
51	<b>FRASCO PARA SORO ALMOTOLIA, PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BICO CAPACIDADE 500ML</b>	CRAL	15	UND	R\$ 2,93	43,95

52	FRASCO PARA SORO ALMOTOLIA, PLÁSTICA NA COR MARROM COM BICO CAPACIDADE 500ML	CRAL	10	UND	R\$ 2,93	29,30
55	<b>JELCO Nº 14 (CATETER INTRAVENOSO)</b> descartavel, esteril, canula de teflon radiopaco inerte e flexivel, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, Registro no Ministerio da Saúde e Boas Práticas.	LABORIMPO	250	UND	R\$ 0,73	182,50
56	<b>JELCO Nº 16 (CATETER INTRAVENOSO)</b> descartavel, esteril, canula de teflon radiopaco inerte e flexivel, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, Registro no Ministerio da Saúde e Boas Práticas	LABORIMPO	250	UND	R\$ 0,61	152,50
57	<b>JELCO Nº 18 (CATETER INTRAVENOSO)</b> descartavel, esteril, canula de teflon radiopaco inerte e flexivel, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, Registro no Ministerio da Saúde e Boas Práticas	LABORIMPO	250	UND	R\$ 0,61	152,50
58	<b>JELCO Nº 20 (CATETER INTRAVENOSO)</b> descartavel, esteril, canula de teflon radiopaco inerte e flexivel, agulha em aço inox, bisel trifacetado com canhão, câmara transparente de refluxo protetor plástico externo, embalagem individual, Registro no Ministerio da Saúde e Boas Práticas	LABORIMPO	250	UND	R\$ 0,61	152,50
60	<b>LÂMINA DE BISTURI</b> , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 15.	LABORIMPO	5	CX c/100und	R\$ 19,00	95,00
61	<b>LÂMINA DE BISTURI</b> , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº: 21.	LABORIMPO	5	CX c/100und	R\$ 19,00	95,00
62	<b>LÂMINA DE BISTURI</b> , descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem	LABORIMPO	5	CX c/100und	R\$ 19,68	98,40

	individual de alumínio hermeticamente fechado, Nº 23.					
63	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCÓPIO	LABORIMPO	1500	UND	R\$ 0,08	120,00
69	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL</b> , descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. <b>Tamanho PP</b>	MEDIX	60	CX c/10und	R\$ 16,20	972,00
71	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL</b> , descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. <b>Tamanho M.</b>	MEDIX	50	CX c/10und	R\$ 15,00	750,00
72	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL</b> , descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. <b>Tamanho G.</b>	MEDIX	30	CX c/10und	R\$ 15,00	450,00
75	<b>KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL</b> (COLAGENASE + CLORANFENICOL) EMBALAGEM COM 1 BISNAGA 30G	CRISTALIA	150	UND	R\$ 12,20	1830,00
76	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL</b> , dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipalérgica e inodora. Gramatura 30.	MEDIX	200	UND	R\$ 0,10	20,00
89	<b>SCALP Nº21</b> - infusão intravenosa, com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, protetor de agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea luer-loktm codificado por cores, paredes finas	LABORIMPO	200	UND	R\$ 0,19	38,00
90	<b>SCALP Nº23</b> - infusão intravenosa, com asas, constituído por: agulha siliconizada com bisel biangulado e	LABORIMPO	200	UND	R\$ 0,19	38,00

	trifacetado, protetor de agulha, asase de empunhadura/fixação, tubo vinílicotransparente, atóxico e apirogênico, conectorfêmea luer-loktm codificado por cores, paredes finas.					
91	<b>SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 500ML</b> sistema fechado, embalado em embalagem transparente com capacidade para 500 mL.	FARMACE	240	UND	R\$ 2,69	645,60
92	<b>SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500ML</b> , sistema fechado, embalado em embalagem transparente com capacidade para 500 mL.	FARMACE	120	UND	R\$ 3,10	372,00
93	<b>SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML.</b> Solução Injetável de Cloreto de Sódio 0,9% límpida, estéril e apirogênica. Via de administração intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico.	FRESENIUS	500	UND	R\$ 1,99	995,00
94	<b>SOLUÇÃO FISIOLOGICA</b> - Cloreto de sódio-0.9%esteril, indicada para assepsia de lentes de contatos, inalações, limpeza de ferimentos, compressas etc. Frasco plástico provido de bico dosador com tampinha estéril, embalado em saco transparente com capacidade de 100 mL.	FRESENIUS	120	UND	R\$ 1,99	238,80
95	<b>SOLUÇÃO FISIOLOGICA - CLORETO DE SÓDIO-0.9%ESTERIL, INDICADA PARA ASSEPSIA</b> de lentes de contatos, inalações, limpeza de ferimentos, compressas etc. Frasco plástico provido de bico dosador com tampinha estéril, embalado em saco transparente com capacidade de 250ml..	FRESENIUS	720	UND	R\$ 2,30	1656,00
96	<b>SOLUÇÃO FISIOLOGICA</b> - Cloreto de sódio-0.9%esteril, indicada para assepsia de lentes de contatos, inalações, limpeza de ferimentos, compressas etc. Frasco plástico provido de bico dosador com tampinha estéril, embalado em frasco transparente com capacidade de 500ml.	FARMACE	6000	UND	R\$ 2,62	15720,00
98	<b>SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML</b> , graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	SR	25000	UND	R\$ 0,13	3250,00
99	<b>SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML</b> , graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	SR	25000	UND	R\$ 0,14	3500,00
100	<b>SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML</b> , graduada a cada 5 ml, bico	SR	25000	UND	R\$ 0,24	6000,00

	cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.					
101	<b>SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML</b> , graduada a cada 5 ml, bico cateter reto lateral. Estéril, atóxica, apirogênica.	SR	25000	UND	R\$ 0,38	9500,00
116	<b>TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICA - PCT C/ 100 UND</b>	MEDIX	10	Pct c/ 100 und	R\$ 6,10	61,00
123	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>TAMANHO XXG.</b>	MILI	2560	UND	R\$ 0,47	1203,20
126	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>TAMANHO G</b>	BIGCOMFORT	16000	UND	R\$ 0,90	14400,00
128	<b>GLICOSÍMETRO DIGITAL</b> , kit para medição de glicemia capilar, tempo de resultado de teste de 0 a 15 segundos, e volume de amostra de até 3 microlitros, obtidos por capilaridade. o aparelho deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de indivíduos de diferentes idades.	ONCALLPLUS	35	KIT	R\$ 39,75	1391,25
131	<b>COMPRESSAS CIRÚRGICAS DE GAZE - 7,5x7,5cm</b> , com densidade mínima de 13 fios/cm <sup>2</sup> , confeccionada em tecido 100% algodão, de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), não estéril. embalada em pacote com 500 unidades. prazo de validade mínimo de 3 anos a partir da data de entrega.	MB TEXTIL	125	PCT/500	R\$ 7,70	962,50
<b>MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS</b>						
135	<b>ADESIVO DENTINÁRIO ADAPTER</b> -frasco com 6g adesivo fotopolimerizável, contendo adesivo e agente de união, com flúor para aderir compósitos, monocomponente para esmalte e dentina. Embalagem individual, contendo 6 g. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega	MAQUIRA	25	FR	R\$ 19,00	475,00
136	<b>AFASTADOR DE MINNESOTA</b> , para cirurgia, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, bordas arredondadas, passível de esterilização em meios físico-químicos.	GOLGRAN	1	UND	R\$ 8,60	8,60
139	<b>ALAVANCA APICAL INFANTIL</b> , reta, direita, esquerda, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, acabamento sem	GOLGRAN	2	UND	R\$ 22,69	45,38

	rebarbas e polido, passível de esterilização em meios físico-químicos. Kit com 3 unidades uma de cada					
142	<b>AMÁLGAMA EM CÁPSULAS</b> - Capsúlas de prata com alto teor de cobre GS- 80 <b>1 Liga de prata</b> de alto teor de cobre, de partículas ultra finas, apresentando em sua composição 45% de prata, 24% de cobre e 31% de estanho, indicada para restaurações dentárias.	DFL	750	UND	R\$ 1,15	862,50
144	<b>ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR</b> , caixa com 50 tubetes acondicionados em blistes lacrados com 10 tubetes cada	DFL	10	CX	R\$ 85,00	850,00
145	<b>ANESTÉSICO LOCAL ARTICAIÁNA 1:100.000 C/ VASOCONSTRITOR EPINEFRINA TUBETES C/ 1,8 ML</b>	DFL	10	CX	R\$ 79,90	799,00
146	<b>ANESTÉSICO LOCAL LIDOCAÍNA 1:100.000 C/ VASOCONSTRITOR FENILEFRINA TUBETES C/ 1,8 ML</b>	DFL	25	CX/50 tubetes	R\$ 58,52	1463,00
147	<b>ANESTÉSICO TÓPICO GEL BENZOCÁINA 200MG</b> - Pote de 12g com sabor tutti-frutti. Validade mínima de 2 ano a partir da data de entrega.	DFL	750	UND	R\$ 7,49	5617,50
151	<b>BABADOR DESCARTÁVEL</b> - Indicado para proteger o paciente durante procedimentos odontológicos. Confeccionado em duas camadas, uma de papel (celulose 100% virgem) e uma de plástico (atóxico). Branco. Sem adesivo. Alto potencial de absorção. Dimensões: 30 x 40 cm. PCT/100 UND.	BIODINAMICA	25	PCT	R\$ 11,50	287,50
156	<b>BROCA DE AÇO ESFÉRICA Nº 04 PARA CONTRA-ÂNGULO</b> passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação.	MANLIFE	25	UND	R\$ 2,56	64,00
157	<b>BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº 1034</b> - em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente.	FAVA	15	UND	R\$ 2,41	36,15
158	<b>BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDO Nº1036</b> , em aço inoxidável, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com	FAVA	15	UND	R\$ 2,41	36,15



	granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente.					
159	<b>BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº1014</b> - pequena, para abertura de cavidade, adaptável a qualquer modelo da caneta de alta rotação, em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, isenta de rebarbas, livre de sinais de oxidação, com diâmetro universal, autoclavável, embalada individualmente.	FAVA	20	UND	R\$ 2,39	47,80
167	<b>BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA SÉRIE DOURADA (KIT).</b> Kit composto de 7 (sete) pontas diamantadas de granulometria ultrafina (30 micrômetros), numeração: 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F e 2195F, destina-se ao acabamento delicado superficial e marginal de restaurações estéticas. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalada e acondicionada em caixa.	DFL	20	UND	R\$ 24,00	480,00
182	<b>CUBA REDONDA 8 CM</b> Cuba redonda pequena de 8x4cm, confeccionada em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físico-químicos.	GOLGRAN	1	UND	R\$ 11,00	11,00
188	<b>ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24F</b> , confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado para apoio digital, polido, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físicoquímicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	GOLGRAN	3	UND	R\$ 9,70	29,10
192	<b>EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 01</b>	GOLGRAN	10	UND	R\$ 13,68	136,80
199	<b>IONÔMERO COM AMÁLGAMA E COM RESINA- IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR IONÔMERO SDI RIVA RESISTENTE</b> - Proprietário da tecnologia - Utiliza uma tecnologia criada pela SDI chamada Ionglass™ que aumenta a resistência do material desenvolvido por nossos especialistas em vidro. Ionglass™ é um vidro reativo, radiopaco, com alta liberação de íons, usado em toda linha de cimento dental, tem uma alta liberação de flúor que auxilia na remineralização da estrutura dental. Baixa erosão ácida	FGM	15	CX	R\$ 21,00	315,00

	- Tem uma erosão ácida muito baixa. O sistema deve possuir Alta resistência do cimento deve assegurar que o material resistirá às forças mastigatórias em longo prazo. PÓ 10G					
200	KIT P/ POLIMENTO DE AMÁLGAMA	DFL	1	EMB c/ 08	R\$ 39,39	39,39
202	<b>LÂMINA DE BISTURI Nº 15 "C"</b> descartável, estéril (raio gama), em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrão, embalagem individual, em papel laminado, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	LABORIMPORT	1	CX	R\$ 19,68	19,68
203	<b>LIMA PARA OSSO Nº10</b> , para cirurgia, confeccionada em aço inoxidável AISI 420, corpo ranhurado, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	GOLGRAN	2	UND	R\$ 29,90	59,80
208	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY.</b> Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza, suporta altas temperaturas (temperatura de esterilização) sem perder suas propriedades antioxidantes e lubrificantes. Indicado para lubrificação e prevenção de oxidação em rolamento e mancais de deslizamento de instrumentos canetas de alta e baixa rotação. Embalagem com 200 ml	MAQUIRA	8	UND	R\$ 17,13	137,04
213	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL</b> para uso odontológico, tamanho 22mm x 35mm, emulsionado em uma face, filme radiográfico sensível à luz, película radiográfica simples, plano, que ofereça imagem de boa qualidade. Cada película com uma camada de proteção externa, impermeável, resultando um conjunto flexível, com cantos arredondados e outra de suporte, que garantam a integridade do produto até o momento do uso e evite o velamento do mesmo. Caixa com 100 películas. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	DFL	1	CX	R\$ 112,90	112,90
218	<b>PORTA ALGODÃO INOX</b> de uso odontológico, em aço inoxidável, 8x8cm, com mola, autoclavável. Embalado individualmente.	GOLGRAN	2	UND	R\$ 45,67	91,34

219	<b>PORTA AMÁLGAMA</b> em plástico, instrumental utilizado na inserção de liga de amálgama de prata nas restaurações. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer deformação. Embalado individualmente.	MAQUIRA	5	UND	R\$ 7,41	37,05
228	<b>RESINA P60 B2</b>	3M	15	UND	R\$ 64,00	960,00
231	<b>SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO</b> , indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Validade mínima de 1 ano da data de entrega. Frasco com 10 ml.	BIO	2	FR/ 10ml	R\$ 16,68	33,36
239	<b>FLUOR EM GEL:</b> Embalagem com 200ml. Diminuição da desmineralização do esmalte dentário. Diminuição do número e do potencial de microorganismos bucais. Favorecimento da reconstrução do esmalte dentário comprometido. Teor de fluoreto de sódio a 2%.	DFL	15	UND	R\$ 4,90	73,50
240	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A 3,5:</b> Restaurador univerval filtek Z 250 XT COR A3,5 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais, composta basicamente por matriz orgânica bisgma, carga inorgânica, silano, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	3M	15	UND	R\$ 15,30	229,50
241	<b>TIRA DE POLIÉSTER:</b> 100% poliéster e super-flexível. Envelope com 50 unidades.	FAVA	375	UND	R\$ 0,15	56,25
242	<b>SELANTE DE CICATRÍCULAS QUIMIOPOLIMERIZAVEL:</b> É fotopolimerizável. Pode ser usado em restaurações com resina, ionômero de vidro ou amálgama. Também pode ser aplicado em restaurações pré-existentes e deve ser reaplicado a cada revisão do paciente (a cada 6 meses). deve ser aplicado após o término da restauração, depois do acabamento e polimento. Embalagem com 5ml.CX/5	DENTSPLY	3	CX	R\$ 28,00	84,00
243	<b>TAÇA DE BORRACHA:</b> taça de borracha para contra-ângulo. Embalagem com 1 unidade.	MICRODONT	5	UND	R\$ 1,50	7,50

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais/faturas da prestação dos serviços, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS, CNDT.

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Macambira efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

4.3 – O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO**

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 – O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO**

8.1 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.2 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os materiais dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.3 – A entrega se dará no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Macambira.

8.4 – A Autoridade Competente designará Servidores para receber, conferir e atestar o recebimento dos **MATERIAIS** através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

8.5 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) e os documentos que a(s) acompanham serão encaminhadas à Prefeitura Municipal para liquidação e pagamento.

8.6 - No caso dos **MATERIAIS** reprovados no momento do recebimento, a **CONTRATADA** substituirá o produto em até 24 (vinte e quatro) horas corridos.

8.7 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

##### **08 – Secretaria de Saúde**

8010 – Fundo Municipal de Saúde

2038 – Ações Voltadas Para Atenção Básica em Saúde

3390.30.00.00 – Material de consumo

FR 1211/1212/1213/1214/1215/1218

##### **08 – Secretaria de Saúde**

8010 – Fundo Municipal de Saúde

1065- Aquisição De Equipamentos, Mobiliários, Veículos P/Os Estabelecimentos De Saúde

4490520000 - Equipamentos e Material Permanente

FR 1211/1212/1213/1214/1215/1218

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:**

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos **MATERIAIS**, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

### **12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:**

12.2.1 – Fornecer o objeto especificado na cláusula segunda e nas condições estabelecidas neste Contrato, observada sua proposta;

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS**, tais como:

12.2.2.1 - salários;

12.2.2.2 - seguros de acidentes;

12.2.2.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.2.4 - indenizações;

12.2.2.5 - vales-refeição;

12.2.2.6 - vales-transporte; e

12.2.2.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos **MATERIAIS** em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos **MATERIAIS** objeto deste contrato;

12.2.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

12.2.7 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de fornecimento dos **MATERIAIS**;

12.2.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

### 12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

### 12.4 - Das Obrigações Gerais:

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS**, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega dos mesmos, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

12.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhado e fiscalizado por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;

13.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **Secretária Municipal de Saúde**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 - A **CONTRATANTE** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento do fornecimento comprovadamente realizado, mediante simples notificação extra judicial a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.7 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macambira/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Macambira (SE), 04 de julho de 2018.

**PELA CONTRATANTE**

  
**SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PELA CONTRATADA**

  
**CENTER MED COMERCIAL LTDA - EPP**  
RICARDO NUNES MOTA  
Representante legal

**TESTEMUNHAS**

Márcia Jendoneça Machado Lima

CPF 027.698.565-61

Jose Augusto Teixeira Junior

CPF 073.330.665-60